



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Geral
Subsecretaria-Geral de Administração

Autorização de Inexigibilidade Licitação-Lei 14133 Nº 10/2025 - PGDF/SEGER/SUAG

Brasília-DF, 18 de junho de 2025.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, incisos II e IV, da Portaria PGDF nº 238, de 9 de julho de 2021, tendo em vista o disposto no art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 223, inciso II, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00020-00025945/2025-26, **RESOLVE** autorizar a Inexigibilidade Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025**, nos seguintes termos:

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação direta da entidade Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, responsável pela organização do **XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação**, a ser realizado na modalidade presencial. A contratação visa à aquisição de uma inscrição para participação de um integrante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF (171029202), conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 50 (171563158), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir:

Dispositivo Legal	Documento	SEI nº	Observações
Art. 72, I	Documento de Formalização da Demanda	171552911	-
	Estudo Técnico Preliminar	171553857	-
	Análise de Riscos	171567395	-
	Termo de Referência	171563158	-
Art. 72, II	Estimativa da Despesa	171563158	item 10 do termo de ref
Art. 72, III	Parecer Jurídico	173251352	Parecer Referencial nº 61 PGCONS/PGDF
Art. 72, IV	Demonstração da compatibilidade orçamentária	171469469	
Art. 72, V	Documentação de habilitação e qualificação	173973920	Inclui documentos de habilita econômico-financeira, regular trabalhista

Dispositivo Legal	Documento	SEI nº	Observações
Art. 72, VI	Razão da escolha do contratado	171563158	Item 3.2 do Termo de Re
Art. 72, VII	Justificativa de preço	171563158	Item 10.1 do Termo de Re
Art. 72, VIII	Autorização da autoridade competente	-	A ser providenciada pela

3. Adicionalmente, o processo atende aos requisitos do Decreto Distrital nº 44.330/2023, conforme segue:

Dispositivo Legal	Documento	SEI nº	Observações
Art. 71, §3º	Aprovação do Termo de Referência	171712415	-
Art. 223, I	Indicação do dispositivo legal aplicável	171563158	Item 3.2 do Termo de Referência
Art. 223, II	Autorização do ordenador de despesa	-	A ser providenciada pela SU
Art. 223, III	Consulta à lista de empresas impedidas	173240550	Certidão Consolidada TC
Art. 223, IV	Declarações legais exigidas	173239809	Declarações de não emprego de menor impedimentos
Art. 223, V	Lista de Verificação aprovada	173244751	Conforme Parecer Referencial nº

4. A escolha da contratada está justificada no item 3.6 do Termo de Referência nº 50 (171563158). Este documento detalha a natureza e singularidade do serviço, além da notória especialização da entidade, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Em relação a justificativa de preço, esta foi atestada por meio da Pesquisa de Preços (171417621 e 171417757), a qual demonstrou que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado, alinhando-se aos princípios da vantajosidade e do interesse público.

6. Esta contratação possui conformidade jurídica, haja vista que observou os ditames do Parecer Referencial nº 61/2024 (173251352).

7. O Conselho de Administração do Fundo Pró-Jurídico autorizou à Subsecretaria-Geral de Administração, por delegação de competência, a utilização de cotas dos recursos do Fundo Pró-Jurídico para custear despesas relativas a capacitação, conforme o Acórdão PGDF/GAB/CAFPJ (171473798).

8. Assim, estando os autos devidamente instruídos, **AUTORIZO** a presente contratação por inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, e a realização da presente despesa, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o art. 223, inciso II e art. 224 do [Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023](#), incisos I e II do artigo 30 c/c o art. 29, ambos, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e artigo 2º, incisos II e IV da Portaria nº 238/PGDF, de 09 de julho de 2021 e **DETERMINO** a emissão de nota de empenho, com fulcro no inciso II do artigo 30 c/c o art. 29, ambos, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

9. À **DIPOC/SUAG**, para emissão da nota de empenho, com posterior envio à **DICON/SUAG**, para que seja providenciada a publicação desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e a elaboração de ordem de serviço designado servidor(a) para atuar como gestor(a) da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA CAVALCANTE BARROS - Matr.0232534-9, Subsecretário(a)-Geral de Administração**, em 26/06/2025, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=173975065)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=173975065)
verificador= **173975065** código CRC= **723CA6A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

00020-00025945/2025-26

Doc. SEI/GDF 173975065